



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 844/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010.

CERTIFICO QUE A LEI Nº 844/10
FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.

Em, 14/05/2010
[Assinatura]

"Reconhece como de Utilidade Pública
Municipal a Associação Canto de
Muritiba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Muritiba aprovou e por ele foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Canto de Muritiba Esporte Clube, fundada em 25 de maio de 1941, CNPJ: nº 07.739.720/0001-06.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 14 de maio de 2010.

[Assinatura]
EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia

Protocolo nº 9.295

Em 21/05/10

[Assinatura]

Olga Maria Gomes Nonato
Aux. Administrativo

Projeto de Lei de Autoria da Excelentíssima Senhora, **SUED MARIA MOREIRA TOSTA**, Vereadora do Município de Muritiba.